



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## DECRETO MUNICIPAL Nº. 111/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Dispõe sobre Ponto Facultativo e Horário de Expediente e dá outras providências.**

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica considerado Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2018, em todas as repartições públicas do município de Tabapuã/SP, exceto na área da Divisão de Finanças.

**Art. 2º** - No período de 26 a 28 de Dezembro de 2018, não haverá expediente ao público no Paço Municipal, terá apenas funcionamento interno.

**Art. 3º** - Nos dias 26 de Dezembro de 2018 e 02 de Janeiro de 2019, o expediente ao público em todas as repartições públicas municipais terá início a partir das 13:00 horas.

**Art. 4º** - O disposto nos artigos 1º e 2º desde Decreto, não se aplica aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

**Art. 5º** - No período de 26 a 28 de Dezembro de 2018, ficam suspensos os recolhimentos e recebimentos de todos os tributos, taxas e emolumentos em favor da Prefeitura Municipal de Tabapuã em toda rede bancária autorizada e Lotérica.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo

